|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 335/2013**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, nO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER, localizadO na Rua FRANCISCO GUEDES MOURA, 590 – CATOLÉ, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL CRESCER LTDA- ME – CNPJ 07.863.127/0001-83.

.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 251/2013, exarado no Processo nº 0017039-2/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Centro Educacional Crescer, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido pelo Centro Educacional Crescer Ltda- ME – CNPJ 07.863.127/0001-83.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO**

**Relator**